

## **ATENÇÃO**

### **INFORMAÇÃO DO 2º REMANEJAMENTO INTERNO**

#### **PARA A DATA DE 14 DE MARÇO DE 2016**

##### **2º REMANEJAMENTO INTERNO**

Em acordo com o item 2.3.4, uma vez lotado na Instituição de saúde, o candidato será transferido automaticamente para outra instituição que esteja em posição mais elevada na sua ordem de preferência, indicada no momento da inscrição, quando houver desistências de candidatos melhor classificados, respeitando-se, sempre, a ordem decrescente das médias finais dos concorrentes. Não será permitido ao candidato permanecer na Instituição de saúde inicialmente lotado, se houver desistência numa posição mais elevada na sua ordem de preferência, o remanejamento será automático. Não será permitida a troca entre especialidades ou a troca entre áreas de atuação.

**O CANDIDATO REMANEJADO DEVERÁ ACESSAR SUA PRÉ-MATRÍCULA ONLINE, NO SITE DISPONIBILIZADO PELA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE NO ENDEREÇO [HTTP://MATRICULA.SAUDE.PE.GOV.BR](http://MATRICULA.SAUDE.PE.GOV.BR), E REALIZAR A MUDANÇA DO HOSPITAL DE ACORDO COM LISTA DE REMANEJAMENTOS DIVULGADA PELA COMISSÃO DE CONCURSOS - IAUPE.**

**O CANDIDATO, APÓS ALTERAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE, DEVERÁ IMPRIMIR EM TRÊS VIAS A FICHA DE CADASTRO E O TERMO DE COMPROMISSO.**

É de responsabilidade de o candidato acessar o site disponibilizado pela Secretaria Estadual de Saúde para realização da alteração da Instituição de Saúde em que foi remanejado bem como os dados ali requeridos.

Perderá o direito a vaga o candidato que não realizar alteração da Instituição de Saúde a qual foi remanejado através do Cadastro Online.

Sendo assim, os candidatos a serem remanejados para outra instituição deverão comparecer à À ESCOLA DE GOVERNO EM SAÚDE PÚBLICA DE PERNAMBUCO – ESPPE, NA RUA QUARENTA E OITO, 224, ESPINHEIRO - RECIFE – PE (ANTIGA SEDE DA I GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE/I GERES), para homologação de sua matrícula e assinatura de nova ata de remanejamento trazendo em mãos as fichas de cadastro e os termos de compromisso da nova instituição.

**PARA ESTE MOMENTO É NECESSÁRIO TRAZER DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO.**

Para os residentes trancados para prestação de Serviço Militar que porventura forem remanejados, a matrícula poderá ser realizada por procuração, porem além dos documentos acima mencionados, apresentar a procuração com firma reconhecida e cópia de documento de identidade do procurador.

**Os horários estabelecidos para matrícula serão das 14:00 às 17:00 horas (no período da tarde) no dia 14 de março de 2016 conforme cronograma.**

**2015.** Haverá 30 minutos de tolerância para os casos de haver imprevistos; entretanto, os candidatos classificados que chegarem no período de tolerância deverão aguardar o fim da matrícula daqueles que chegaram dentro do horário estabelecido no cronograma, para então iniciarem as suas matrículas. Isto significa que após as 16:30 horas no turno da tarde não será mais permitida a entrada nas dependências internas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES-PE). Na impossibilidade de comparecer ao remanejamento o candidato poderá ser representado por pessoa legalmente instituída através de procuração.

**O NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS REMANEJÁVEIS NO LOCAL, DATA E HORÁRIO ESTABELECIDO PARA ASSINATURA DA ATA DE REMANEJAMENTO IMPLICARÁ NO CANCELAMENTO DA SUA MATRÍCULA E A VAGA SERÁ DISPONIBILIZADA PARA OUTRO CANDIDATO CLASSIFICADO.**

**OBS: A leitura dos itens acima não isenta a necessidade da leitura do Edital e o cumprimento dos itens nele contidos.**